DECRETO Nº 2.365, DE 29 DE MARÇO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO ' DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 20/11/ DE 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São' Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei nº 1 483, de 20/11/de 1.987, na importância de Cz$-225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzados), as seguintes dotações do orçamento analítico ' da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$-225.000,00 '

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados' os recursos provenientes do excesso de arrecadação a a se verificar nas diversas rubricas do orçamento alítico vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 29 de março de 1.988

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

S E G U E . . . . .

DECRETO Nº 2.365/88.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário